



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSCL Nº 297, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da continuidade das ações do Programa Saúde em Rede da Atenção Básica no município de Conselheiro Lafaiete.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMSCL)**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as competências conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a promoção e recuperação da saúde, bem como a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regula a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Saúde, representando a sociedade civil organizada, desempenham um papel fundamental na qualificação dos cidadãos para o Controle Social nas esferas de ação do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG n.º 8.369, de 19 de outubro de 2022, que estabelece diretrizes operacionais para o Programa Saúde em Rede,

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 8.949, de 17 de agosto de 2023 que altera a Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº n.º 207/2024 em resposta ao Parecer CMSCL n.º 008/2024, abordando o plano do município de Conselheiro Lafaiete-MG sobre o Programa Saúde em Rede da Atenção Básica.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO que os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde foram adequados em relação ao planejamento do Programa Saúde em Rede.

CONSIDERANDO o Parecer CMSCL N.º 026/2024, avaliado e aprovado na ocasião da 388ª Reunião Ordinária de 13 de novembro de 2024;

RESOLVE/DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a continuidade das ações do Programa Saúde em Rede da Atenção Básica no município de Conselheiro Lafaiete

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar periodicamente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados do monitoramento do Programa para o adequado acompanhamento da execução desta política.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 22 de novembro de 2024.

ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE